

**LICITAÇÃO Nº 13/2020 – SENAI-DR/AP
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SENAI/AP Nº 10/2020, torna público a realização da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos que visam atender o competidor na ocupação de pintura decorativa na seletiva da nacional **World Skill 2020**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Início de acolhimento das propostas:

Data: 09/07/2020	Hora: 9h
------------------	----------

Término de acolhimento e abertura das propostas:

Data: 17/07/2020	Hora: 9h30
------------------	------------

Data e horário da disputa:

Data: 17/07/2020	Hora: 10h
------------------	-----------

Obtenção de Edital e local da disputa: www.licitacoes-e.com.br

Número da Licitação: 823261

Pedidos de esclarecimento e impugnação referentes a este edital devem ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

Todo e qualquer ato referente a este instrumento convocatório será publicado no site da instituição SENAI-DR/AP, aba TRANSPARÊNCIA – Licitações e editais e deverá ser acompanhado, sendo de total responsabilidade do licitante.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de didáticos que visam atender o **treinamento do competidor na ocupação de pintura decorativa na seletiva nacional World Skill 2020**, nos termos e condições constantes deste edital e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “**Licitacoes-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI/AP
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.

- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao SESI/SENAI/AP, promotores da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DA ABERTURA DA SESSÃO

- 4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida por Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre Pregoeiro e licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para envio das propostas quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5.4. As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 5.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.5.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**
- 5.5.2. Até a data e hora marcadas para envio das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.6. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 5.8. Até a data da abertura da sessão pública devem inexistir fatos impeditivos para a habilitação da licitante no presente processo licitatório, devendo ela estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.9. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.10. A licitante deve encaminhar, como anexo, no campo “DOCUMENTOS” – ANEXOS DE PROPOSTAS do sistema www.licitacoes-e.com.br, a Proposta de Preços, que deverá ser formulada contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, incluindo demais custos referentes aos materiais se houver, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 5.11. Para formular e encaminhar a Proposta de Preços, no idioma oficial do Brasil exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 5.11.1. Apresentar os preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.
- 5.12.2. Especificação e características detalhadas do objeto da licitação, caso necessário.
- 5.12.3. A especificação e característica do objeto deverão indicar o valor unitário de cada item e o valor global da proposta, composto pela soma dos valores unitários.
- 5.12.4. Todos os valores deverão estar em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e/ou por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários, e, entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os valores por extenso.
- 5.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, mantendo-se em sigilo a identificação do detentor do lance.
- 6.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

7 – DA NEGOCIAÇÃO

7.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para mensagem do Pregoeiro, cabendo às licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.

7.3. Caso não sejam apresentados os lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8 – DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A licitante **classificada provisoriamente** em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, após a fase de lances via sistema eletrônico, a Proposta de Preços adequada ao último lance, através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br, juntamente com os documentos de habilitação **elencados no item 11 deste Edital para análise prévia dos documentos supracitados**.

8.2. A comissão poderá solicitar o catálogo e ou folder dos produtos para análise para verificação dos produtos.

8.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

8.3.1. Nome, número do banco, da agência e da conta corrente, cadastrada em Pessoa Jurídica, no CNPJ da empresa licitante;

8.3.2. Nome, cargo na empresa, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação da Casa da Indústria, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá-AP, quando de sua solicitação pelo pregoeiro.

8.5. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta Seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.6.1. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da Proposta de Preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo SESI/SENAI/AP.

8.6.2. Não serão aceitas propostas com erro de cálculo na formação do preço unitário, cujo erro importe em acréscimo ou subtração do valor a ser transferido para proposta escrita.

8.6.3. Qualquer interessado poderá requerer ao Pregoeiro a realização de diligência que vise à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, devendo, neste caso, fundamentar seu requerimento com a apresentação das provas ou indícios de sua suspeita.

8.7. Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da Proposta, quando a Proposta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.8. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.2. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESI/SENAI/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a eles, para orientar sua decisão.

10 – DOS PRAZOS

10.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste Pregão.

10.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento.

10.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do SESI/SENAI/AP, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver a menor proposta aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando no prazo de até **04 (quatro) horas**, via e-mail licitacao@sesisenaiap.org.br, conforme item 8.1, sendo confirmado a habilitação deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis **a contar da solicitação do Pregoeiro. Tendo em vista a pandemia da COVID-19 serão aceitos documentos autenticados eletronicamente com selo digital, não eximindo o envio dos originais ou autenticados.**

✓ Habilitação Jurídica

11.2. Para os fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar em cópias autenticadas:

11.2.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.2.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

11.3. Os documentos de habilitação jurídica deverão expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

✓ Qualificação Técnica

11.4. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e deverá(ão) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c. Data de sua emissão;
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

11.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica, que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação, mediante simples conferência/diligência, ou as inverídicas, implicará na inabilitação da licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

11.6. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

11.6.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida na sede da licitante.

11.6.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

✓ **Regularidade Fiscal**

11.7. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

11.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

11.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.7.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

11.7.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

11.7.5 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo III).

11.9 Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

12 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

12.1. Decairá do direito de pedidos de esclarecimento e impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SESI-SENAI/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiaap.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimento e decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

12.1.3. A apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnação após o prazo estipulado no subitem 12.1 não a caracterizará como tal, **recebendo tratamento de mera informação**.

12.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 12.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

12.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar a licitante vencedora.

12.3. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões no sistema.

12.3.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A falta de manifestação motivada da licitante, na forma do item 12.3, quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

12.6. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio do sistema eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, devendo encaminhar as contrarrazões via e-mail do preambulo.

12.6.1. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.7. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para apresentação das contrarrazões, pela autoridade superior ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará por intermédio da Internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

12.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante não serão conhecidos.

12.10. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor.

13.2. O SESI/SENAI-DR/AP convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, conforme anexo IV, a qual ratifica o compromisso deste em entregar os bens ou serviços na medida das necessidades que lhe (s) for (em) apresentadas e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto licitado pelo preço do primeiro.

13.3. O processo de autorização de fornecimento se dará todo via sistema: <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/login.php>. O adjudicatário deverá efetuar e ou se regularizar seu cadastro e aguardará a convocação para o aceite do contrato e a autorização de fornecimento no sistema.

13.3. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou aceitar a convocação para o fornecimento, o SENAI-DR/AP poderá convocar as demais licitantes, obedecida à ordenação final de classificação para aquisição dos itens objeto desta licitação.

13.4. Ao assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preços a(s) empresa(s) adjudicatária(s) obriga(m)-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela(s) adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na(s) proposta(s) apresentada(s), prevalecendo, em caso de divergência, as exigências e condições do Edital.

13.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Contratante, conforme Termo de Compromisso ao Registro de Preços. A existência dos preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

13.6. O Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

13.7. O fornecedor que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital

14 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Este instrumento convocatório prevê a adesão de seu registro de preço por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

14.2. Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:

14.2.1. Gerenciador: departamento nacional ou regional do SENAI responsável pelo Registro de Preço, cujo instrumento convocatório de licitação tenha previsto a adesão;

14.2.2. Aderente: departamento nacional ou regional do Gerenciador e serviço social autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador.

14.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

14.3.1. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

14.3.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

14.3.3. As razões de conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

14.4. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

14.5. O fornecimento de ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

14.6. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor(es) terá(ão) seu(s) Registro de Preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou, de forma reiterada, as solicitações de fornecimento através dos Pedidos de Compras.

15.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O SESI/SENAI-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas no **ITEM 10.1** da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Anexo IV deste Edital.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no **ITEM 13.1** da Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18 – DAS FONTES DOS RECURSOS

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
30.01.01.02 – Gerência Executiva de educação e tecnologia SENAI	3.03.10.01.01.02 – Olimpíadas e concursos da Educação

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

17.2. O SENAI /AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI).

17.3. A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

17.4. Qualquer alteração neste edital será **comunicada** aos interessados via sistema licitações-e, o qual deverá obrigatoriamente ser verificado no site da instituição SENAI – na aba TRANSPARÊNCIA – licitações e editais, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.**

17.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de **consulta permanente ao site da instituição SENAI-DR/AP**, na aba TRANPARÊNCIA – Licitações e editais e serão informadas no www.licitacoes-e.com.br, devendo verificarem na íntegra a errata e/ou esclarecimento no site da instituição, não cabendo ao SENAI /AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

17.6. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

17.7. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

17.9. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Especificação do objeto
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo IV** – Minuta de Termo de Compromisso ao Registro de Preços

Macapá/AP, 07 de julho de 2020

Anne Caroline da Silva
Pregoeira
SESI/SENAI – DR/AP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
N ^a	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P120	UND	20
2	DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P60	UND	20
3	DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P80	UND	20
4	ESPONJA VERDE PARA LIMPEZA PESADA	UND	20
5	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 100 - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	4
6	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 1000 - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	4
7	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 150	UND	200
8	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 220	UND	200
9	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 340	UND	200
10	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 600 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	4
11	LIXA P/ MASSA GRAO 100 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250
12	LIXA P/ MASSA GRAO 120 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250
13	LIXA P/ MASSA GRAO 150 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250
14	LIXA P/ MASSA GRAO 80 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250
15	LUVAS LATEX REF 18 TAMANHO M CX C100PC	CAIXA	5
16	PANO M.U. TIPO PERFEX ROLO COM 30 M.	UND	3
17	POTE PLÁSTICO GRADUADO 100ML - 1962	UND	10
18	POTE RETÂNGULAR COM TAMPA 1000 ML EMBALAGEM COM 10	UND	10
19	POTE RETÂNGULAR COM TAMPA 500 ML EMBALAGEM COM 24 UND	UND	10
20	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.2 X 25 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1
21	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.2 X 32 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1
22	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 45MM CISER 300 UNIDADES	UND	4
23	DISCO DE DESBASTE DE METAIS 7" X 1/4" X 7/8"	UND	3
24	DISCO DE CORTE PARA AÇO Ø12" X 1/8" X 3/4"	UND	2
25	BOBINA DE ARAME SOLIDO PARA SOLDA MAG. Ø 0,8MM (15KG)	UND	1
26	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 80MM	UND	80
27	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4"X 2 1/2" COM PORCA E ARRUELA LIZA	UND	60

28	MANGUEIRA PLASTICA DE 3/4" 110M	UND	1
29	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2"	UND	2
30	FITA ZEBRADA PRETA/ AMARELA ADESIVA 48 MM X 5 MTS	UND	4
31	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10/20A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND	5
32	RODINHA GIRATORIA RODIZIO SILICONE ANTIRISCO MÓVEIS 50MM 50KG	UND	4

LOTE 02			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 10 , AMARELO/PRETO, FW005705, 10 LITROS, 110V 3 PALHETAS	UND	1
2	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS COM RODAS - CORTAG-61407	UND	1
3	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO 7 GAVETAS - PORTA LATERAL - PRATELEIRA INTERNA	UND	1
4	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMINIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANCA	UND	1
5	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V HP 457 DWEX 4 BIVOLT - MAKITA	UND	1
6	FURADEIRA BOSCH GSB-13 650 WATTS 220V COM MALETA TRANSPORTE	UND	2
7	PISTOLA PULVERIZADORA RESERVATORIO PVC 1,30L REF 460 PAINT READY 110V 450W ELETRICA	UND	2
8	PULVERIZADOR PLASTICO MANUAL 0,5 L	UND	2
9	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA - 6000K COR PRETA MODELO: MBF712915-100	UND	14
10	TRIFE AJUSTÁVEL PARA REFLETOR 1,60 X70CM MATERIAL FERRO E PLÁSTICO	UND	2
11	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL 60CM TURBÃO PRETO BIVOLT 3 PÁS 190W	UND	6
12	TANQUE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA 21L	UND	2

LOTE 03			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE LATAS METÁLICO	UND	4
2	ALICATE UNIVERSAL COM CABO EMBORRACHADO VISE GRIP 8"	UND	2
3	BANDEJA P/ PINTURA PLÁSTICA 23CM	UND	10
4	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15CM PRETA	GALÃO	10
5	BASE CORTE DUPLA FACE VERDE/ROSA, SUPERFICIE LISA. MED. 60,00CM X 45,00CM X 3,00MM	UND	2
6	BORRACHA PELIKAN PLASTICA PROFISSIONAL AL 20	UND	10

7	CANETA ESTILETE P/ CARTONAGEM SCRAPBOOK, REFORÇADO COM CABO DE ALUMINIO, PONTA CHANFRADA DE PRECISÃO, 12,00CM, ACOMPNA 10 LAMINAS PEQUENAS E 5 LAMINAS GRANDES	UND	4
8	CHAVE DE FENDA CABO PLÁSTICO AZUL 3/8 X 10"	UND	20
9	CHAVE PHILIPS CABO EMBORRACHADO 1/4 X 6"	UND	10
10	COADOR DE PAPEL DESCARTAVEL AUTOMOTIVO 10 UNIDADES	UND	5
11	COMPASSO EM AÇO COM EXTENSOR E SUPORTE PARA LÁPIS	UND	2
12	ESPÁTULA DE AÇO INOX 63 MM	UND	4
13	ESPÁTULA DE AÇO INOX 80 MM	UND	4
14	ESPÁTULA DE AÇO INOX RETÂNGULAR, CABO EMBORRACHADO 205 MM	UND	4
15	ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 40MM CABO REFORÇADO - SÉRIE 790	UND	3
16	ESPÁTULA PLÁSTICA BRANCA FLEXÍVEL DE ASSENTAMENTO DE PAPEL DE PAREDE	UND	4
17	ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL 150X80MM	UND	4
18	ESPATULA PLASTICO 20 MM CABO REFORÇADO SERIE 796	UND	4
19	ESQUADRO ACRÍLICO GRADUADO 30°/60°/90° 21 CM	UND	6
20	ESQUADRO ACRÍLICO GRADUADO 45°/45°/90° 21 CM	UND	6
21	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 3 CABOS 13 LÂMINAS SCRAP	UND	2
22	LÂMINAS DE ESTILETE PROFISSIONAL SÉRIE BLACK 18 MM CAIXA 10 UNIDADES	UND	4
23	MISTURADOR DE TINTA MANUAL 29CM VERMELHO	UND	10
24	RÉGUA DE AÇO GRADUADA 100 CM	UND	2
25	RÉGUA DE AÇO GRADUADA 30 CM	UND	2
26	RÉGUA DE CORTE DE PAPEL DE PAREDE, EM AÇO INOX, CORPO EM PLÁSTICO VERMELHO 60 CM	UND	2
27	REGUA T MADEIRA BORDA ACRILICO CABEÇOTE MOVEI PLASTICO 1,00M ESQUADRO PERFEITO	UND	2
28	TESOURA PROFISSIONAL 8 SUPERCORT PRETO LÂMINA DE ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UND	2
29	TRENA DE 3M	UND	10
30	TRENA DE 5M	UND	10

LOTE 04			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO ROLO 1,20X10M	UND	4
2	BOISERIE DE POLIURETANO INJETADO EM BARRAS DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO COM SUPERFÍCIE LISA E VERSO FRESADO	UND	4
3	DOBRADICA P/PORTA CAMARAO ACO CARBONO GALVANIZAGO 3.1/2" PCT C/3 UM	UND	6
4	FECHADURA EXTERNO ACO INOX PORTA COMUM 40,00MM	UND	8
5	FOLHA DE MDF BRANCA 15MM 275X185CM	UND	35
6	PAPEL PARDO 0,35M X 1,25M LISO P/ MASCARAMENTO	UND	4
7	PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 CM COR GELO, COM FECHADURA E CASTILHO	UND	6
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL LAMINADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 15 MM.	UND	5
9	TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 MM GALVANIZADO (6M) ESPESSURA DE 1,2MM	UND	55

LOTE 05			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESMALTE BASE ÁGUA CORAL PREMIUM PRETO ACETINADO 3,6 L	UND	5
2	FITA CREPE PROFISSIONAL 24MMX50M AZUL 3M SCOTCH®	UND	30
3	FITA CREPE PROFISSIONAL 48MMX50M AZUL 3M SCOTCH®	UND	10
4	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5 M VONDER	UND	10
5	FUNDO PARA MADEIRA BASE ÁGUA PARA MADEIRA 900M	UND	2
6	KIT PINCÉIS ARTÍSTICOS TECIDO CONDOR 595 COM 6 PEÇAS	UND	8
7	KIT RÉGUAS E ESQUADROS ENCADERNAÇÃO & CARTONAGEM EM ACRÍLICO	kit	2
8	LÁPIS ULTRA DURO HARDTMUTH 10 H	UND	10
9	MASSA PARA MADEIRA BASE ÁGUA 900ML	UND	46
10	PAD FLOCADO COM CABO AJUSTÁVEL EM 360° COM ROSCA REF AT750/80	UND	2
11	PAPEL DE PAREDE VINÍLICO GEOMÉTRICO CINZA 0,53 X 10 M	UND	12
12	PINCEL CHANFRADO - REF. 447 Nº 04	UND	2
13	PINCEL CHANFRADO - REF. 447 Nº 12	UND	2
14	PINCEL CHANFRADO 50,00MM X 2" MADEIRA CURTO VIROLA ALUMINIO ESANHADA	UND	6
15	PINCEL CHANFRADO DE RECORTE STRIPER TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 14	UND	8

16	PINCEL CHANFRADO DE RECORTE TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 12	UND	8
17	PINCEL CHATO - REF. 189 Nº 10	UND	2
18	PINCEL CHATO - REF. 189 Nº 14	UND	2
19	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº12	UND	4
20	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº18	UND	4
21	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº2	UND	4
22	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº24	UND	4
23	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº4	UND	4
24	PINCEL CHATO CABO CURTO EM MADEIRA PRETA E DOURADA Nº 1	UND	2
25	PINCEL CHATO CABO CURTO EM MADEIRA PRETA E DOURADA Nº 2	UND	15
26	PINCEL CHATO NR 24 MADEIRA CURTO	UND	8
27	PINCEL CHATO PELO ESPECIAL CABO CURTO EM MADEIRA E VERNIZ Nº 22	UND	8
28	PINCEL CHATO TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 16	UND	20
29	PINCEL REDONDO LINER - REF. 302 Nº 0,0	UND	2
30	PINCEL REDONDO LINER - REF. 302 Nº 02	UND	2
31	PINCEL REDONDO NR 00 CURTO REF 308	UND	2
32	PINCEL REDONDO TORAY CABO CURTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Nº 18	UND	6
33	ROLO DE ESPUMA - TINTA: VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO - SUPERFÍCIE: MADEIRA - REF. 1345	UND	4
34	ROLO DE ESPUMA CINZA, CABO VERDE 5,5 CM	UND	12
36	ROLO DE ESPUMA COM CAPA, COM CABO AMARELO 5 CM	UND	30
37	ROLO DE ESPUMA COM CAPA, COM CABO AMARELO 9 CM	UND	30
38	ROLO DE LÃ - TINTA: VERNIZ E STAIN - SUPERFÍCIE: MADEIRA E SUPERF. LISAS EM GERAL - REF. 1379 5CM	UND	4
39	ROLO DE LÃ - TINTA: VERNIZ E STAIN - SUPERFÍCIE: MADEIRA E SUPERF. LISAS EM GERAL - REF. 1379 9CM	UND	4
40	ROLO PELO BAIXO ANTIRRESPINGO 23 CM	UND	6
41	ROLO PELO BAIXO, FIOS ROSAS, CABO PRETO 7,5 CM	UND	4
42	ROLO PELO ULTRA BAIXO ANTIRRESPINGO 9 CM	UND	6
43	ROLO RESIMAX 9CM 339/9A – ATLAS	UND	4
44	SELADOR PARA MADEIRA 0,900L	UND	6
45	TINTA ACRÍLICA AMARELA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10
46	TINTA ACRÍLICA AZUL PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	8
47	TINTA ACRÍLICA COR LARANJA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10

48	TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO ALGODÃO EGÍPCIO 3,6L	UND	5
49	TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO BRANCO NEVE 3,6L	UND	10
50	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO BRANCO CORAL 3,6 L	UND	5
51	TINTA ACRÍLICA PRETA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10
52	TINTA ACRÍLICA VERDE PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10
53	TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10
54	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE AZUL FRANÇA 900ML-SA	UND	10
55	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE PETÚNIA BRANCA 900ML	UND	10
56	TRINCHAS ESPECIAS PLUMATEK T.09 REF AT315/5AN	UND	2
57	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA BASE ÁGUA GL 3,6 LTS	UND	4

LOTE 06			
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	UND	2
2	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE	UND	2
3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2
4	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	1
5	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2
6	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2"	UND	1
7	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2"	UND	1
8	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 175G	UND	1
9	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	UND	1
10	NIPLE ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	1
11	COLA BRANCA PVA 1KG MADEIRA COMPENSADO DE MDF	UND	1

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À

Comissão Especial de Licitação- SENAI-DR/AP

Ref.: Lic. N.º 13/2020 – Pregão Eletrônico

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 01					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P120	UND	20	R\$	R\$
2	DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P60	UND	20	R\$	R\$
3	DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P80	UND	20	R\$	R\$
4	ESPONJA VERDE PARA LIMPEZA PESADA	UND	20	R\$	R\$
5	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 100 - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	4	R\$	R\$
6	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 1000 - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	4	R\$	R\$
7	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 150	UND	200	R\$	R\$
8	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 220	UND	200	R\$	R\$
9	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 340	UND	200	R\$	R\$
10	LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 600 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	4	R\$	R\$
11	LIXA P/ MASSA GRAO 100 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
12	LIXA P/ MASSA GRAO 120 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
13	LIXA P/ MASSA GRAO 150 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
14	LIXA P/ MASSA GRAO 80 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
15	LUVAS LATEX REF 18 TAMANHO M CX C100PC	CAIXA	5	R\$	R\$

16	PANO M.U. TIPO PERFEX ROLO COM 30 M.	UND	3	R\$	R\$
17	POTE PLÁSTICO GRADUADO 100ML - 1962	UND	10	R\$	R\$
18	POTE RETÂNGULAR COM TAMPA 1000 ML EMBALAGEM COM 10	UND	10	R\$	R\$
19	POTE RETÂNGULAR COM TAMPA 500 ML EMBALAGEM COM 24 UND	UND	10	R\$	R\$
20	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.2 X 25 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1	R\$	R\$
21	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.2 X 32 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1	R\$	R\$
22	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 45MM CISER 300 UNIDADES	UND	4	R\$	R\$
23	DISCO DE DESBASTE DE METAIS 7" X 1/4" X 7/8"	UND	3	R\$	R\$
24	DISCO DE CORTE PARA AÇO Ø12" X 1/8" X 3/4"	UND	2	R\$	R\$
25	BOBINA DE ARAME SOLIDO PARA SOLDA MAG. Ø 0,8MM (15KG)	UND	1	R\$	R\$
26	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 80MM	UND	80	R\$	R\$
27	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4"X 2 1/2" COM PORCA E ARRUELA LIZA	UND	60	R\$	R\$
28	MANGUEIRA PLASTICA DE 3/4" 110M	UND	1	R\$	R\$
29	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2"	UND	2	R\$	R\$
30	FITA ZEBRADA PRETA/ AMARELA ADESIVA 48 MM X 5 MTS	UND	4	R\$	R\$
31	TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10/20A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND	5	R\$	R\$
32	RODINHA GIRATORIA RODIZIO SILICONE ANTIRISCO MÓVEIS 50MM 50KG	UND	4	R\$	R\$
	VALOR TOTAL:				R\$

LOTE 02					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 10 , AMARELO/PRETO, FW005705, 10 LITROS, 110V 3 PALHETAS	UND	1		
2	BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS COM RODAS - CORTAG-61407	UND	1		
3	CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO 7 GAVETAS - PORTA LATERAL - PRATELEIRA INTERNA	UND	1		
4	ESCADA DOBRAVEL EM ALUMINIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANCA	UND	1		
5	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V HP 457 DWEX 4 BIVOLT - MAKITA	UND	1		
6	FURADEIRA BOSCH GSB-13 650 WATTS 220V COM MALETA TRANSPORTE	UND	2		
7	PISTOLA PULVERIZADORA RESERVATORIO PVC 1,30L REF 460 PAINT READY 110V 450W ELETRICA	UND	2		
8	PULVERIZADOR PLASTICO MANUAL 0,5 L	UND	2		
9	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA - 6000K COR PRETA MODELO: MBF712915-100	UND	14		
10	TRIFE AJUSTÁVEL PARA REFLETOR 1,60 X70CM MATERIAL FERRO E PLÁSTICO	UND	2		
11	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL 60CM TURBÃO PRETO BIVOLT 3 PÁS 190W	UND	6		
12	TANQUE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA 21L	UND	2		
VALOR TOTAL:					R\$

LOTE 03					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRIDOR DE LATAS METÁLICO	UND	4	R\$	R\$
2	ALICATE UNIVERSAL COM CABO EMBORRACHADO VISE GRIP 8"	UND	2	R\$	R\$
3	BANDEJA P/ PINTURA PLÁSTICA 23CM	UND	10	R\$	R\$
4	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15CM PRETA	UND	10	R\$	R\$
5	BASE CORTE DUPLA FACE VERDE/ROSA, SUPERFICIE LISA. MED. 60,00CM X 45,00CM X 3,00MM	UND	2	R\$	R\$
6	BORRACHA PELIKAN PLASTICA PROFISSIONAL AL 20	UND	10	R\$	R\$
7	CANETA ESTILETE P/ CARTONAGEM SCRAPBOOK, REFORÇADO COM CABO DE ALUMINIO, PONTA CHANFRADA DE PRECISÃO, 12,00CM, ACOMPNA 10 LAMINAS PEQUENAS E 5 LAMINAS GRANDES	UND	4	R\$	R\$
8	CHAVE DE FENDA CABO PLÁSTICO AZUL 3/8 X 10"	UND	20	R\$	R\$
9	CHAVE PHILIPS CABO EMBORRACHADO 1/4 X 6"	UND	10	R\$	R\$
10	COADOR DE PAPEL DESCARTAVEL AUTOMOTIVO 10 UNIDADES	UND	5	R\$	R\$
11	COMPASSO EM AÇO COM EXTENSOR E SUPORTE PARA LÁPIS	UND	2	R\$	R\$
12	ESPÁTULA DE AÇO INOX 63 MM	UND	4	R\$	R\$
13	ESPÁTULA DE AÇO INOX 80 MM	UND	4	R\$	R\$
14	ESPÁTULA DE AÇO INOX RETÂNGULAR, CABO EMBORRACHADO 205 MM	UND	4	R\$	R\$
15	ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 40MM CABO REFORÇADO - SÉRIE 790	UND	3	R\$	R\$
16	ESPÁTULA PLÁSTICA BRANCA FLEXÍVEL DE ASSENTAMENTO DE PAPEL DE PAREDE	UND	4	R\$	R\$
17	ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL 150X80MM	UND	4	R\$	R\$

18	ESPATULA PLASTICO 20 MM CABO REFORÇADO SERIE 796	UND	4	R\$	R\$
19	ESQUADRO ACRÍLICO GRADUADO 30°/60°/90° 21 CM	UND	6	R\$	R\$
20	ESQUADRO ACRÍLICO GRADUADO 45°/45°/90° 21 CM	UND	6	R\$	R\$
21	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 3 CABOS 13 LÂMINAS SCRAP	UND	2	R\$	R\$
22	LÂMINAS DE ESTILETE PROFISSIONAL SÉRIE BLACK 18 MM CAIXA 10 UNIDADES	UND	4	R\$	R\$
23	MISTURADOR DE TINTA MANUAL 29CM VERMELHO	UND	10	R\$	R\$
24	RÉGUA DE AÇO GRADUADA 100 CM	UND	2	R\$	R\$
25	RÉGUA DE AÇO GRADUADA 30 CM	UND	2	R\$	R\$
26	RÉGUA DE CORTE DE PAPEL DE PAREDE, EM AÇO INOX, CORPO EM PLÁSTICO VERMELHO 60 CM	UND	2	R\$	R\$
27	REGUA T MADEIRA BORDA ACRILICO CABEÇOTE MOVEL PLASTICO 1,00M ESQUADRO PERFEITO	UND	2	R\$	R\$
28	TESOURA PROFISSIONAL 8 SUPERCORT PRETO LÂMINA DE ACO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UND	2	R\$	R\$
29	TRENA DE 3M	UND	10	R\$	R\$
30	TRENA DE 5M	UND	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

LOTE 04					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO ROLO 1,20X10M	UND	4	R\$	R\$
2	BOISERIE DE POLIURETANO INJETADO EM BARRAS DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO COM SUPERFÍCIE LISA E VERSO FRESADO	UND	4	R\$	R\$
3	DOBRADICA P/PORTA CAMARAO ACO CARBONO GALVANIZAGO 3.1/2" PCT C/3 UM	UND	6	R\$	R\$
4	FECHADURA EXTERNO ACO INOX PORTA COMUM 40,00MM	UND	8	R\$	R\$
5	FOLHA DE MDF BRANCA 15MM	UND	35	R\$	R\$

	275X185CM				
6	PAPEL PARDO 0,35M X 1,25M LISO P/ MASCARAMENTO	UND	4	R\$	R\$
7	PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 CM COR GELO, COM FECHADURA E CASTILHO	UND	6	R\$	R\$
8	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL LAMINADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 15 MM.	UND	5	R\$	R\$
9	TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 MM GALVANIZADO (6M) ESPESSURA DE 1,2MM	UND	55	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

LOTE 05					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESMALTE BASE ÁGUA CORAL PREMIUM PRETO ACETINADO 3,6 L	UND	5	R\$	R\$
2	FITA CREPE PROFISSIONAL 24MMX50M AZUL 3M SCOTCH®	UND	30	R\$	R\$
3	FITA CREPE PROFISSIONAL 48MMX50M AZUL 3M SCOTCH®	UND	10	R\$	R\$
4	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5 M VONDER	UND	10	R\$	R\$
5	FUNDO PARA MADEIRA BASE ÁGUA PARA MADEIRA 900M	UND	2	R\$	R\$
6	KIT PINCÉIS ARTÍSTICOS TECIDO CONDOR 595 COM 6 PEÇAS	UND	8	R\$	R\$
7	KIT RÉGUAS E ESQUADROS ENCADERNAÇÃO & CARTONAGEM EM ACRÍLICO	kit	2	R\$	R\$
8	LÁPIS ULTRA DURO HARDTMUTH 10 H	UND	10	R\$	R\$
9	MASSA PARA MADEIRA BASE ÁGUA 900ML	UND	46	R\$	R\$
10	PAD FLOCADO COM CABO AJUSTÁVEL EM 360° COM ROSCA REF AT750/80	UND	2	R\$	R\$
11	PAPEL DE PAREDE VINÍLICO GEOMÉTRICO CINZA 0,53 X 10 M	UND	12	R\$	R\$
12	PINCEL CHANFRADO - REF. 447 N° 04	UND	2	R\$	R\$
13	PINCEL CHANFRADO - REF. 447 N° 12	UND	2	R\$	R\$

14	PINCEL CHANFRADO 50,00MM X 2" MADEIRA CURTO VIOLA ALUMINIO ESANHADA	UND	6	R\$	R\$
15	PINCEL CHANFRADO DE RECORTE STRIPER TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 14	UND	8	R\$	R\$
16	PINCEL CHANFRADO DE RECORTE TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 12	UND	8	R\$	R\$
17	PINCEL CHATO - REF. 189 Nº 10	UND	2	R\$	R\$
18	PINCEL CHATO - REF. 189 Nº 14	UND	2	R\$	R\$
19	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº12	UND	4	R\$	R\$
20	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº18	UND	4	R\$	R\$
21	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº2	UND	4	R\$	R\$
22	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº24	UND	4	R\$	R\$
23	PINCEL CHATO - REF. 443 Nº4	UND	4	R\$	R\$
24	PINCEL CHATO CABO CURTO EM MADEIRA PRETA E DOURADA Nº 1	UND	2	R\$	R\$
25	PINCEL CHATO CABO CURTO EM MADEIRA PRETA E DOURADA Nº 2	UND	15	R\$	R\$
26	PINCEL CHATO NR 24 MADEIRA CURTO	UND	8	R\$	R\$
27	PINCEL CHATO PELO ESPECIAL CABO CURTO EM MADEIRA E VERNIZ Nº 22	UND	8	R\$	R\$
28	PINCEL CHATO TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 16	UND	20	R\$	R\$
29	PINCEL REDONDO LINER - REF. 302 Nº 0,0	UND	2	R\$	R\$
30	PINCEL REDONDO LINER - REF. 302 Nº 02	UND	2	R\$	R\$
31	PINCEL REDONDO NR 00 CURTO REF 308	UND	2	R\$	R\$
32	PINCEL REDONDO TORAY CABO CURTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Nº 18	UND	6	R\$	R\$
33	ROLO DE ESPUMA - TINTA: VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO - SUPERFÍCIE: MADEIRA - REF. 1345	UND	4	R\$	R\$
34	ROLO DE ESPUMA CINZA, CABO VERDE 5,5 CM	UND	12	R\$	R\$
35	ROLO DE ESPUMA COM CAPA, COM CABO AMARELO 5 CM	UND	30	R\$	R\$
36	ROLO DE ESPUMA COM CAPA, COM CABO AMARELO 9 CM	UND	30	R\$	R\$

37	ROLO DE LÃ - TINTA: VERNIZ E STAIN - SUPERFÍCIE: MADEIRA E SUPERF. LISAS EM GERAL - REF. 1379 5CM	UND	4	R\$	R\$
38	ROLO DE LÃ - TINTA: VERNIZ E STAIN - SUPERFÍCIE: MADEIRA E SUPERF. LISAS EM GERAL - REF. 1379 9CM	UND	4	R\$	R\$
39	ROLO PELO BAIXO ANTIRRESPINGO 23 CM	UND	6	R\$	R\$
40	ROLO PELO BAIXO, FIOS ROSAS, CABO PRETO 7,5 CM	UND	4	R\$	R\$
41	ROLO PELO ULTRA BAIXO ANTIRRESPINGO 9 CM	UND	6	R\$	R\$
42	ROLO RESIMAX 9CM 339/9A - ATLAS	UND	4	R\$	R\$
43	SELADOR PARA MADEIRA 0,900L	UND	6	R\$	R\$
44	TINTA ACRÍLICA AMARELA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
45	TINTA ACRÍLICA AZUL PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	8	R\$	R\$
46	TINTA ACRÍLICA COR LARANJA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
47	TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO ALGODÃO EGÍPCIO 3,6L	UND	5	R\$	R\$
48	TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO BRANCO NEVE 3,6L	UND	10	R\$	R\$
49	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO BRANCO CORAL 3,6 L	UND	5	R\$	R\$
50	TINTA ACRÍLICA PRETA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
51	TINTA ACRÍLICA VERDE PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
52	TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
53	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE AZUL FRANÇA 900ML-SA	UND	10	R\$	R\$
54	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE PETÚNIA BRANCA 900ML	UND	10	R\$	R\$
55	TRINCHAS ESPECIAS PLUMATEK T.09 REF AT315/5AN	UND	2	R\$	R\$

56	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA BASE ÁGUA GL 3,6 LTS	UND	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

LOTE 06					
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	UND	2	R\$	R\$
2	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE	UND	2	R\$	R\$
3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2	R\$	R\$
4	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	1	R\$	R\$
5	CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2	R\$	R\$
6	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2"	UND	1	R\$	R\$
7	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2"	UND	1	R\$	R\$
8	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 175G	UND	1	R\$	R\$
9	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	UND	1	R\$	R\$
10	NIPLE ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	1	R\$	R\$
11	COLA BRANCA PVA 1KG MADEIRA COMPENSADO DE MDF	UND	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

- 1) Valor total do lote X é de: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço de fornecimento de gás.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
- 5) Razão Social: _____;
- 6) CNPJ (MF) nº: _____;
- 7) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- 8) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- 9) Inscrição Estadual nº: _____;
- 10) Endereço: _____;
- 11) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
- 12) CEP: _____; e



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 13) Cidade: _____ Estado: _____;
14) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
15) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/SENAI-DR/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,
Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO IV – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2020 – SENAI-DR/AP**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.690/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, neste ato representado por sua xxxxxxxxxx, Sra. **XXXXXXXXX**, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SENAI-DR/AP**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIDÁTICOS QUE VISAM ATENDER O COMPETIDOR NA SELETIVA NACIONAL WORLD SKILL 2020**, nos termos e condições descritivas no Instrumento Convocatório Anexos, e, do outro lado, empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, com sede na Av. xxxxxxxxxx, nº xx Bairro xx, xxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxx, Telefone: (xx) xxxxxx, vencedora e adjudicatária do(s) **LOTE XX** da licitação supra, neste ato representada legalmente pelo(a) **Sr(a). xxxxxxxx**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxx, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços do *objeto contratual* discriminado na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na fixação de preços por meio do **REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIDÁTICOS QUE VISAM ATENDER O COMPETIDOR NA SELETIVA NACIONAL WORLD SKILL 2020**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2020 – SENAI-DR/AP**, para **Registro de Preços** e documentos anexados ao Processo Edital e anexos, os quais são **parte integrante e complementar**, vinculando-se ainda à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO:

4.1. Sempre que julgar necessário, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitarão durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos itens registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Autorização de Fornecimento (ou outro similar utilizado);

4.1.1. A Autorização de Fornecimento (ou outro similar utilizado) será enviado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

4.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento (ou outro similar utilizado) poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

4.3. O prazo para entrega do(s) objeto(s) registrado(s) será de acordo com a proposta relativa aos objeto pretendido;

4.4. A entrega do(s) itens(s) registrado(s) deverá ser efetuada de acordo com as solicitações da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e previamente acatadas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

4.5. O **FORNECEDOR REGISTRADO** responsabilizar-se-á pela qualidade de(s) itens(s) registrado(s) entregue(s), especialmente, para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

4.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

5.2. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação;

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Descrição do(s) LOTE(S):

LOTE 1				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P120	UND	20	R\$	R\$
DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P60	UND	20	R\$	R\$
DISCO DE LIXA GOLD 6"1 50 MM 6+1 FUROS P80	UND	20	R\$	R\$
ESPONJA VERDE PARA LIMPEZA PESADA	UND	20	R\$	R\$
LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 100 - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	4	R\$	R\$
LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 1000 - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	4	R\$	R\$
LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 150	UND	200	R\$	R\$
LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 220	UND	200	R\$	R\$
LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 340	UND	200	R\$	R\$
LIXA DE PAPEL FOLHA NO-FIL A219 GRANA 600 - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	4	R\$	R\$
LIXA P/ MASSA GRAO 100 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
LIXA P/ MASSA GRAO 120 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
LIXA P/ MASSA GRAO 150 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
LIXA P/ MASSA GRAO 80 PAPEL KRAFT FOLHA REF P/ PAREDE/DRYALL	UND	250	R\$	R\$
LUVAS LATEX REF 18 TAMANHO M CX C100PC	CAIXA	5	R\$	R\$
PANO M.U. TIPO PERFEX ROLO COM 30 M.	UND	3	R\$	R\$
POTE PLÁSTICO GRADUADO 100ML - 1962	UND	10	R\$	R\$
POTE RETÂNGULAR COM TAMPA 1000 ML EMBALAGEM COM 10	UND	10	R\$	R\$
POTE RETÂNGULAR COM TAMPA 500 ML EMBALAGEM COM 24 UND	UND	10	R\$	R\$
PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.2 X 25 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1	R\$	R\$
PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS 4.2 X 32 MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	1	R\$	R\$
PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,5 X 45MM CISER 300 UNIDADES	UND	4	R\$	R\$
DISCO DE DESBASTE DE METAIS 7" X 1/4" X 7/8"	UND	3	R\$	R\$
DISCO DE CORTE PARA AÇO Ø12" X 1/8" X 3/4"	UND	2	R\$	R\$
BOBINA DE ARAME SOLIDO PARA SOLDA MAG. Ø 0,8MM (15KG)	UND	1	R\$	R\$
PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 80MM	UND	80	R\$	R\$

PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4"X 2 1/2" COM PORCA E ARRUELA LIZA	UND	60	R\$	R\$
MANGUEIRA PLASTICA DE 3/4" 110M	UND	1	R\$	R\$
TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2"	UND	2	R\$	R\$
FITA ZEBRADA PRETA/ AMARELA ADESIVA 48 MM X 5 MTS	UND	4	R\$	R\$
TOMADA DUPLA 2P+T SISTEMA X 10/20A RADIAL C/ CAIXA EXTERNA	UND	5	R\$	R\$
RODINHA GIRATORIA RODIZIO SILICONE ANTIRISCO MÓVEIS 50MM 50KG	UND	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$

LOTE 2				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 10 , AMARELO/PRETO, FW005705, 10 LITROS, 110V 3 PALHETAS	UND	1		
BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS COM RODAS - CORTAG-61407	UND	1		
CARRINHO PARA FERRAMENTAS FECHADO 7 GAVETAS - PORTA LATERAL - PRATELEIRA INTERNA	UND	1		
ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMINIO 5 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANCA	UND	1		
FURADEIRA / PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V HP 457 DWEX 4 BIVOLT - MAKITA	UND	1		
FURADEIRA BOSCH GSB-13 650 WATTS 220V COM MALETA TRANSPORTE	UND	2		
PISTOLA PULVERIZADORA RESERVATORIO PVC 1,30L REF 460 PAINT READY 110V 450W ELETRICA	UND	2		
PULVERIZADOR PLASTICO MANUAL 0,5 L	UND	2		
REFLETOR LED HOLOFOTE 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA - 6000K COR PRETA MODELO: MBF712915-100	UND	14		
TRIFE AJUSTÁVEL PARA REFLETOR 1,60 X70CM MATERIAL FERRO E PLÁSTICO	UND	2		
VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL 60CM TURBÃO PRETO BIVOLT 3 PÁS 190W	UND	6		
TANQUE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA 21L	UND	2		
VALOR TOTAL:				R\$

LOTE 3				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ABRIDOR DE LATAS METÁLICO	UND	4	R\$	R\$
ALICATE UNIVERSAL COM CABO EMBORRACHADO VISE GRIP 8"	UND	2	R\$	R\$
BANDEJA P/ PINTURA PLÁSTICA 23CM	UND	10	R\$	R\$
BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 15CM PRETA	GALÃO	10	R\$	R\$
BASE CORTE DUPLA FACE VERDE/ROSA, SUPERFICIE LISA. MED. 60,00CM X 45,00CM X 3,00MM	UND	2	R\$	R\$
BORRACHA PELIKAN PLASTICA PROFISSIONAL AL 20	UND	10	R\$	R\$

CANETA ESTILETE P/ CARTONAGEM SCRAPBOOK, REFORÇADO COM CABO DE ALUMINIO, PONTA CHANFRADA DE PRECISÃO, 12,00CM, ACOMPNSHA 10 LAMINAS PEQUENAS E 5 LAMINAS GRANDES	UND	4	R\$	R\$
CHAVE DE FENDA CABO PLÁSTICO AZUL 3/8 X 10"	UND	20	R\$	R\$
CHAVE PHILIPS CABO EMBORRACHADO 1/4 X 6"	UND	10	R\$	R\$
COADOR DE PAPEL DESCARTAVEL AUTOMOTIVO 10 UNIDADES	UND	5	R\$	R\$
COMPASSO EM AÇO COM EXTENSOR E SUPORTE PARA LÁPIS	UND	2	R\$	R\$
ESPÁTULA DE AÇO INOX 63 MM	UND	4	R\$	R\$
ESPÁTULA DE AÇO INOX 80 MM	UND	4	R\$	R\$
ESPÁTULA DE AÇO INOX RETÂNGULAR, CABO EMBORRACHADO 205 MM	UND	4	R\$	R\$
ESPÁTULA MULTIUSO DE AÇO INOX 40MM CABO REFORÇADO - SÉRIE 790	UND	3	R\$	R\$
ESPÁTULA PLÁSTICA BRANCA FLEXÍVEL DE ASSENTAMENTO DE PAPEL DE PAREDE	UND	4	R\$	R\$
ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL 150X80MM	UND	4	R\$	R\$
ESPA TULA PLASTICO 20 MM CABO REFORÇADO SERIE 796	UND	4	R\$	R\$
ESQUADRO ACRÍLICO GRADUADO 30°/60°/90° 21 CM	UND	6	R\$	R\$
ESQUADRO ACRÍLICO GRADUADO 45°/45°/90° 21 CM	UND	6	R\$	R\$
ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 3 CABOS 13 LÂMINAS SCRAP	UND	2	R\$	R\$
LÂMINAS DE ESTILETE PROFISSIONAL SÉRIE BLACK 18 MM CAIXA 10 UNIDADES	UND	4	R\$	R\$
MISTURADOR DE TINTA MANUAL 29CM VERMELHO	UND	10	R\$	R\$
RÉGUA DE AÇO GRADUADA 100 CM	UND	2	R\$	R\$
RÉGUA DE AÇO GRADUADA 30 CM	UND	2	R\$	R\$
RÉGUA DE CORTE DE PAPEL DE PAREDE, EM AÇO INOX, CORPO EM PLÁSTICO VERMELHO 60 CM	UND	2	R\$	R\$
REGUA T MADEIRA BORDA ACRILICO CABEÇOTE MOVEL PLASTICO 1,00M ESQUADRO PERFEITO	UND	2	R\$	R\$
TESOURA PROFISSIONAL 8 SUPERCORT PRETO LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	UND	2	R\$	R\$
TRENA DE 3M	UND	10	R\$	R\$
TRENA DE 5M	UND	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$

LOTE 4				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$

	MEDIDA		R\$	
BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO ROLO 1,20X10M	UND	4	R\$	R\$
BOISERIE DE POLIURETANO INJETADO EM BARRAS DE 2.000 MM DE COMPRIMENTO COM SUPERFÍCIE LISA E VERSO FRESADO	UND	4	R\$	R\$
DOBRADICA P/PORTA CAMARAO ACO CARBONO GALVANIZAGO 3.1/2" PCT C/3 UM	UND	6	R\$	R\$
FECHADURA EXTERNO ACO INOX PORTA COMUM 40,00MM	UND	8	R\$	R\$
FOLHA DE MDF BRANCA 15MM 275X185CM	UND	35	R\$	R\$
PAPEL PARDO 0,35M X 1,25M LISO P/ MASCARAMENTO	UND	4	R\$	R\$
PORTA DE MADEIRA LISA 80X210 CM COR GELO, COM FECHADURA E CASTILHO	UND	6	R\$	R\$
CHAPA DE COMPENSADO NAVAL LAMINADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 15 MM.	UND	5	R\$	R\$
TUBO RETANGULAR METALON 50 X 30 MM GALVANIZADO (6M) ESPESSURA DE 1,2MM	UND	55	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$

LOTE 5				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ESMALTE BASE ÁGUA CORAL PREMIUM PRETO ACETINADO 3,6 L	UND	5	R\$	R\$
FITA CREPE PROFISSIONAL 24MMX50M AZUL 3M SCOTCH®	UND	30	R\$	R\$
FITA CREPE PROFISSIONAL 48MMX50M AZUL 3M SCOTCH®	UND	10	R\$	R\$
FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5 M VONDER	UND	10	R\$	R\$
FUNDO PARA MADEIRA BASE ÁGUA PARA MADEIRA 900M	UND	2	R\$	R\$
KIT PINCÉIS ARTÍSTICOS TECIDO CONDOR 595 COM 6 PEÇAS	UND	8	R\$	R\$
KIT RÉGUAS E ESQUADROS ENCADERNAÇÃO & CARTONAGEM EM ACRÍLICO	kit	2	R\$	R\$
LÁPIS ULTRA DURO HARDTMUTH 10 H	UND	10	R\$	R\$
MASSA PARA MADEIRA BASE ÁGUA 900ML	UND	46	R\$	R\$
PAD FLOCADO COM CABO AJUSTÁVEL EM 360° COM ROSCA REF AT750/80	UND	2	R\$	R\$
PAPEL DE PAREDE VINÍLICO GEOMÉTRICO CINZA 0,53 X 10 M	UND	12	R\$	R\$
PINCEL CHANFRADO - REF. 447 N° 04	UND	2	R\$	R\$
PINCEL CHANFRADO - REF. 447 N° 12	UND	2	R\$	R\$
PINCEL CHANFRADO 50,00MM X 2" MADEIRA CURTO VIROLA ALUMINIO ESANHADA	UND	6	R\$	R\$
PINCEL CHANFRADO DE RECORTE STRIPER TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME N° 14	UND	8	R\$	R\$
PINCEL CHANFRADO DE RECORTE TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME N° 12	UND	8	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 189 N° 10	UND	2	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 189 N° 14	UND	2	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 443 N°12	UND	4	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 443 N°18	UND	4	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 443 N°2	UND	4	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 443 N°24	UND	4	R\$	R\$
PINCEL CHATO - REF. 443 N°4	UND	4	R\$	R\$
PINCEL CHATO CABO CURTO EM MADEIRA PRETA	UND	2	R\$	R\$

E DOURADA Nº 1				
PINCEL CHATO CABO CURTO EM MADEIRA PRETA E DOURADA Nº 2	UND	15	R\$	R\$
PINCEL CHATO NR 24 MADEIRA CURTO	UND	8	R\$	R\$
PINCEL CHATO PELO ESPECIAL CABO CURTO EM MADEIRA E VERNIZ Nº 22	UND	8	R\$	R\$
PINCEL CHATO TORAY CABO CURTO EM MADEIRA CREME Nº 16	UND	20	R\$	R\$
PINCEL REDONDO LINER - REF. 302 Nº 0,0	UND	2	R\$	R\$
PINCEL REDONDO LINER - REF. 302 Nº 02	UND	2	R\$	R\$
PINCEL REDONDO NR 00 CURTO REF 308	UND	2	R\$	R\$
PINCEL REDONDO TORAY CABO CURTO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Nº 18	UND	6	R\$	R\$
ROLO DE ESPUMA - TINTA: VERNIZ, ESMALTE E ÓLEO - SUPERFÍCIE: MADEIRA - REF. 1345	UND	4	R\$	R\$
ROLO DE ESPUMA CINZA, CABO VERDE 5,5 CM	UND	6	R\$	R\$
ROLO DE ESPUMA CINZA, CABO VERDE 5,5 CM	UND	6	R\$	R\$
ROLO DE ESPUMA COM CAPA, COM CABO AMARELO 5 CM	UND	30	R\$	R\$
ROLO DE ESPUMA COM CAPA, COM CABO AMARELO 9 CM	UND	30	R\$	R\$
ROLO DE LÃ - TINTA: VERNIZ E STAIN - SUPERFÍCIE: MADEIRA E SUPERF. LISAS EM GERAL - REF. 1379 5CM	UND	4	R\$	R\$
ROLO DE LÃ - TINTA: VERNIZ E STAIN - SUPERFÍCIE: MADEIRA E SUPERF. LISAS EM GERAL - REF. 1379 9CM	UND	4	R\$	R\$
ROLO PELO BAIXO ANTIRRESPINGO 23 CM	UND	6	R\$	R\$
ROLO PELO BAIXO, FIOS ROSAS, CABO PRETO 7,5 CM	UND	4	R\$	R\$
ROLO PELO ULTRA BAIXO ANTIRRESPINGO 9 CM	UND	6	R\$	R\$
ROLO RESIMAX 9CM 339/9A - ATLAS	UND	4	R\$	R\$
SELADOR PARA MADEIRA 0,900L	UND	6	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA AMARELA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA AZUL PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	8	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA COR LARANJA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO ALGODÃO EGÍPCIO 3,6L	UND	5	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA FOSCO COMPLETO BRANCO NEVE 3,6L	UND	10	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO BRANCO CORAL 3,6 L	UND	5	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA PRETA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA VERDE PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
TINTA ACRÍLICA VERMELHA PARA INTERIOR ACABAMENTO FOSCO 900ML	UND	10	R\$	R\$
TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE AZUL FRANÇA 900ML-SA	UND	10	R\$	R\$
TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE PETÚNIA BRANCA 900ML	UND	10	R\$	R\$
TRINCHAS ESPECIAS PLUMATEK T.09 REF AT315/5AN	UND	2	R\$	R\$
FUNDO BRANCO PARA MADEIRA BASE ÁGUA GL 3,6 LTS	UND	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$

LOTE 6				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TUBO EXTENSIVEL UNIVERSAL	UND	2	R\$	R\$
VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE	UND	2	R\$	R\$
TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2	R\$	R\$
REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	1	R\$	R\$
CURVA 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2	R\$	R\$
JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2"	UND	1	R\$	R\$
TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2"	UND	1	R\$	R\$
ADESIVO PLÁSTICO FRASCO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 175G	UND	1	R\$	R\$
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	UND	1	R\$	R\$
NIPLE ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	1	R\$	R\$
COLA BRANCA PVA 1KG MADEIRA COMPENSADO DE MDF	UND	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor global, estimado, da presente Ata de Registro de Preços será até **R\$ xxx (xxxxxxxxx)** que serão pagos de acordo com a demanda, efetivamente, entregues no período da Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de e Preços;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Quando justificativamente, não for mais do interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO:

10.1. Conforme a demanda, serão realizados os pagamentos em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário indicado e em favor do **FORNECEDOR REGISTRADO**, devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 1 e 23. Após este prazo, deverá a NF somente ser emitida no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;

10.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS;

10.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o cumprimento definitivo do serviço;

10.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexistência, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

10.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o **FORNECEDOR REGISTRADO** suspenda a execução/entrega do objeto contratual;

10.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;

10.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

- 10.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 10.9. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
- 10.10. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 10.11. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 10.12. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência de Infraestrutura Corporativa, localizada no prédio da Casa da Indústria no endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 11.1. O *objeto contratual* deverá atender todas as condições constantes neste instrumento.
- 11.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o *objeto contratual* deverá ser entregue, no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do Autorização de Fornecimento (ou outro similar utilizado);
- 11.2.1. Terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que tiver sua sede fora do Estado do Amapá;
- 11.3. O *objeto contratual* deverá ser entregue na Casa da Indústria – SESI/SENAI-DR/AP - localizada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 2000 - Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68.900-030 ou outro local indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.4 A entrega do *objeto contratual* ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** será acompanhada e certificada por colaborador designado para a tarefa.
- 11.5. O colaborador devidamente designado para a fiscalização da Ata de Registro de Preços registrará todas as ocorrências e deficiências identificadas e encaminhará relatório ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Tais ocorrências também serão registradas nas respectivas notas fiscais da prestação do serviço;
- 11.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** será obrigado a trocar, às suas expensas, o *objeto contratual* que vier a ser recusado por quaisquer danos ou desconformidade com as especificações requeridas, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 11.7. Independente de aceitação, o **FORNECEDOR REGISTRADO** garantirá a qualidade do *objeto contratual*, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com a proposta apresentada.
- 11.8. O atraso, má execução ou inexecução do objeto desta Ata, não eximirá o **FORNECEDOR REGISTRADO** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na presente Ata, salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, devendo as justificativas serem analisadas e aceitas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 11.9. O prazo de validade do *objeto contratual* não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 12.1. Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, bem como no Edital e anexos, aqui não transcritas, compete:
- 12.1.1 Ao ÓRGÃO GERENCIADOR – SENAI-DR/AP:**
- 12.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratuais;
- 12.1.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do *objeto contratual*, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 12.1.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 12.1.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado;
- 12.1.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 12.1.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;
- 12.1.1.8. A fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita *execução/entrega do objeto contratual*;

12.1.2. Ao FORNECEDOR REGISTRADO:

- 12.1.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- 12.1.2.2. Proceder à entrega dos itens em conformidade com o pedido de compra e especificações constantes no Anexo I do Edital – Condições de Fornecimento;
- 12.1.2.3. Entregar as quantidades estipuladas na requisição “Pedido de Compras” nos prazos estipulados neste instrumento;
- 12.1.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros e/ou ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.1.2.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- 12.1.2.6. Observar e cumprir as normas e regulamentos internos do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.1.2.7. Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de *execução/entrega do objeto contratual* ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;
- 12.1.2.8. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da *execução/entrega do objeto contratual*, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.1.2.9. Acatar a fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunicando-os de quaisquer irregularidades detectadas durante a *execução/entrega do objeto contratual*;
- 12.1.2.10. Indicar formalmente preposto por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o qual será o representante do **FORNECEDOR REGISTRADO** perante ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 12.1.2.11. Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores da Ata de Registro de Preços em até 02 (duas) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes a *execução/entrega do objeto contratual*, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 12.1.2.12. Cumprir e fazer cumprir, por meio de seus prepostos ou conveniados, leis, decretos, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria da Ata de Registro de Preços, como também aquelas referentes à segurança e à medicina do trabalho, cabendo-lhes a total e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão;
- 12.1.2.13. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Edital;
- 12.1.2.14. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.2.15. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a *execução/entrega do objeto contratual*.
- 12.1.2.16. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- 12.1.2.17. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidem ou venham a incidir sobre a *execução/entrega do objeto contratual*,
- 12.1.2.18. Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, alimentação, transportes, deslocamento, hospedagem, seguros, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhista, previdenciária, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e qualquer outro encargo necessário à perfeita execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 12.1.2.19. O **FORNECEDOR REGISTRADO** responderá por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados envolvidos na *execução/entrega do objeto contratual*, uma vez que os mesmos não terão qualquer vinculação empregatícia com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 12.1.2.20. Manter entendimento com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na *execução/entrega do objeto contratual*.
- 12.1.2.21. Acatar vistoria nas instalações e nos equipamentos do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2.22. Em todos os fornecimentos executados/entregues pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados;
- 12.1.2.23. Não será admitida subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação;
- 12.1.2.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou de seus agentes ou prepostos;

12.1.2.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preços;

12.1.2.26. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este instrumento e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as Sanções Administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

13.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido de compras correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

13.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas na alínea "c" do subitem 13.1 desta cláusula, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

13.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

13.4.1. Perda do direito à contratação.

13.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

13.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.4.4. O **FORNECEDOR REGISTRADO** estará sujeito as penalidades acima, também em caso de descumprimento total da obrigação assumida e parcial, quando assim prejudicar o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

13.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do Sesi e do SENAI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA:

14.1 - Os recursos para atender a presente despesa estão previstos no orçamento, constante do exercício de 2020/2021 do SENAI:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
30.01.01.02 – Gerência Executiva de educação e tecnologia SENAI	3.03.10.01.01.02 – Olimpíadas e concursos da Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização das obrigações desta Ata de Registro de Preços será realizada pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de funcionário especialmente designado pela autoridade superior do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dará ciência à empresa, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade da *execução/entrega do objeto contratual* e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.3. A *execução/entrega do objeto contratual* será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por funcionário, devidamente designado pela autoridade superior, devendo apurar e assentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a ata que exijam medidas corretivas por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15.5. Da mesma forma, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá indicar um preposto para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

15.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** se reserva ao direito de rejeitarem no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com a especificação do Anexo I do Edital – Condições de Fornecimento e da Proposta de Preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

15.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, sem ônus ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

15.8. Monitorar a execução da Ata de Registro de Preços e exigir a qualidade efetiva dos objetos registrados, além de conferir a compatibilidade das Notas Fiscais/Faturas e documentação exigível para pagamento.

15.9. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas na Ata de Registro de Preços e Proposta da empresa;

b) Acompanhar do serviço contratado e ateste das Notas Fiscais/Faturas;

c) Comunicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** qualquer ocorrência em registro, diligenciado para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas, inclusive solicitando substituição de produto.

d) Realizar contatos diretos com o **FORNECEDOR REGISTRADO**.

e) Apurar eventuais faltas do **FORNECEDOR REGISTRADO** que possam gerar a aplicação de sanções previstas na Ata de Registro de Preços, informando-as ao setor competente, sob pena de responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16.2. A CONTRATADA deverá realizar o estabelecido nos itens 13.2 a 13.4 do Edital de Convocação, especificamente ao que trata do Sistema e-compras, utilizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e que deverá ser utilizado pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da cidade de Macapá-AP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

Macapá/AP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXX
SENAI-DR/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXX



PELO FUTURO DO TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME/CPF

2. _____
NOME/CPF